

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 46/81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506-3.1.2.0.	Material de Consumo	Cr\$	70.000,00
0.506-3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	50.000,00
0.506-4.1.1.0	FRN Obras e Instalações	Cr\$	88.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ASSISTÊNCIA: 2.016

0.600 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000,00
-----------------	------------------------------------	------	-----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO: 2.020

0.700- 3.1.9.2.	- Despesas de Exercícios Anteriores	-Cr\$	150.000,00
Total		Cr\$	388.000,00

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015 - FRN

0.506 - 3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas...	Cr\$	6.000,00
0.506 - 3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	8.000,00
0.506 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	9.000,00
0.506 - 4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	Cr\$	65.000,00
Total		Cr\$	88.000,00

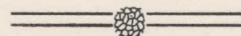
Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º:

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

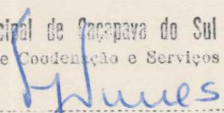
fl. 02

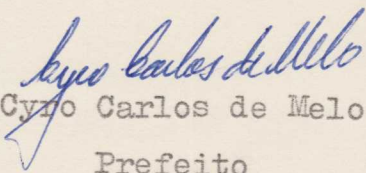
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Fátima Jovene S. Nunes
Diretora


Cyro Carlos de Melo
Prefeito